

O DESEQUILÍBRIO DOS FREIOS E CONTRAPESOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Autor(res)

Cleidimar Silva Franca Rezende
Anna Vitoria Santos Oliveira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

A teoria de Montesquieu defende que a autonomia e a independência dos poderes são de suma importância para que cada um possa exercer suas funções de forma justa, sem interferência dos demais, a fim de evitar abusos e a concentração de poder. No entanto, cada poder deve fiscalizar o outro, mecanismo conhecido como teoria dos freios e contrapesos. Essa teoria tem como objetivo manter o equilíbrio entre os poderes e impedir a formação de um poder absoluto. No Brasil, essa medida foi adota pela constituição de 1988, mas não é exatamente que vem acontecendo ao longo dos anos, o crescimento do Poder Judiciário principalmente do Supremo Tribunal Federal (STF) tem levantado dúvidas sobre o comprometimento de equilíbrio entre os poderes. Neste estudo, iremos analisar os motivos para que esteja ocorrendo esse desequilíbrio.

Objetivo

O objetivo deste estudo, visa analisar o desequilíbrio entre os poderes da República no Brasil, de acordo com o sistema de freios e contrapesos estabelecidos pela constituição federal de 1988. Com a intenção de apresentar como a debilidade do poder legislativo e a instabilidade do executivo, tem contribuído para a ascensão de poder no judiciário, e quais são as consequências desse fenômeno para o estado democrático de direito.

Material e Métodos

Para a formulação deste artigo, foram utilizados artigos acadêmicos, jurisprudências do Superior Tribunal Federal, além da própria constituição federal de 1988. A pesquisa baseia-se em analises documentais, foram consultadas obras de ensinamentos constitucionais como o livro “Montesquieu- O espirito das leis “, que trouxe o entendimento sobre a importância da separação dos poderes e o quanto a concentração de poder e o desequilíbrio podem causar danos a sociedade. O estudo é de caráter exploratório e descritivo, afim de contribuir para o entendimento sobre a separação de poderes e interpretações do constitucionalismo brasileiro.

Resultados e Discussão

Crescimento do Poder Judiciário
Com a desatenção legislativa recorrente e a crise de governo enfrentada pelo Executivo, o STF passou a exercer função de legislador, decidindo sobre temas complexos e as vezes polêmicos, como união homoafetiva,



descriminalização de drogas, e criminalização da homofobia. Isso causa um desequilíbrio entre os poderes, já que o judiciário passa a exercer funções que não o são designadas.

Debilidade do Poder Legislativo

A fragmentação partidária, o presidencialismo de coalizão e a baixa legitimidade do Congresso Nacional comprometem sua eficiência. O Poder Legislativo, não cumpre adequadamente sua função de legislar e fiscalizar, criando vácuos institucionais que são preenchidos por decisões judiciais.

A instabilidade do Poder Executivo

Desde a redemocratização, o Brasil enfrentou diversos episódios de crises políticas envolvendo o Executivo, incluindo impeachments e instabilidades administrativas. Crises como essas enfraquecem a autoridade do Executivo e abrem espaço para interferências de outros poderes, como o Judiciário, que passa a atuar como intermediador e decisor de última instância.

Consequências para o Estado de Direito

Esse desequilíbrio compromete a estabilidade e o princípio equilíbrio entre os poderes, já que a atuação do judiciário em assuntos de grande relevância sem debate do legislativo e participação da população, põe em risco a legitimidade e afasta o sistema político da cidadania.

Conclusão

O sistema de freios e contrapesos previsto na Constituição de 1988 tem sido desestabilizado por uma combinação de fatores políticos e institucionais. O engrandecimento do Judiciário em resposta à omissão dos outros poderes compromete o princípio da separação dos poderes e desequilibra o sistema democrático. Por isso, é necessário repensar os mecanismos de controle e promover reformas institucionais que voltem a estabelecer a harmonia entre os poderes. O fortalecimento do Legislativo e o aprimoramento do Poder Executivo, são essenciais para restaurar o equilíbrio e manter a boa convivência entre os poderes.

Referências

MONTESQUIEU. O Espírito das Leis. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

Supremo Tribunal Federal (STF). Jurisprudência. Disponível em: www.stf.jus.br

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. O Poder Judiciário e a Constituição de 1988. Revista de Informação Legislativa, v. 39, n. 154, 2002.